

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2017**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88015 100, representado neste ato pela presidente interina, **Sra. Valesca Menezes Marques**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 3.096.027-4, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 322.819.279-20, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: BLUMENAU BUSINESS CENTER ESCRITÓRIOS VIRTUAIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.408-0001/11, com sede na Rua Dr. Artur Balsini, nº 107, Bairro Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-240, cientificada deste ato por meio da sua representante legal, **Sra. Mara Rúbia Wenning Welinski**, CPF nº 678.178.669-53, CI nº 4.995.477-6, endereço eletrônico (e-mail): mara@espaco107.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente documento tem como objeto o REAJUSTE do valor mensal do Contrato, de acordo com Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M FGV).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O IGP-M FGV calculado de janeiro a dezembro de 2020 é de 23,139050%, sendo que será aplicado a taxa percentual de reajuste de 23,13%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato passará de R\$ 1.192,26 (um mil e cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) para R\$ 1.468,00 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO

4.1. Aplica-se o reajuste a partir do mês de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas com a presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do Centro de Custo: 6.03.01 - GERFISC - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Fiscalização – GERFISC e Conta de despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, assinado pela representante legal desta autarquia.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2021.

Valesca Menezes Marques
Presidente interina do CAU/SC